

Resolução nº 064/CONSUN, de 19 de março de 1992.

Altera inciso IV, do art. 15, do
Regimento Interno da Comissão Per
manente de Pessoal Docente - CPPD

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universi-
dade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e

- considerando o parecer do relator, contido no proces
so nº 23118.003074/91,

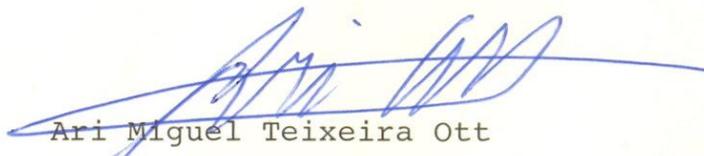
- considerando a deliberação favorável deste Conselho ,
exarada em reunião extraordinária, realizada em 19-03-92.

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o inciso IV, do art. 15, do Regimento
Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que
passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV - O docente que for investido em cargo de direção
(CD) ".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições em contrário.



Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente em Exercício